



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 49.536, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**  
(publicado no DOE n.º 172, de 04 de setembro de 2012)

Revoga o art. 39 do Decreto n.º [49.502](#), de 23 de agosto de 2012, que regulamenta o processo de indicação para as funções de Diretor e Vice-Diretor(es) de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, de que trata a Lei n.º [10.576](#), de 14 de novembro de 1995.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 39 do Decreto n.º [49.502](#), de 23 de agosto de 2012, que regulamenta o processo de indicação para as funções de Diretor e Vice-Diretor(es) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, de que trata a Lei n.º [10.576](#), de 14 de novembro de 1995.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 3 de setembro de 2012.

**FIM DO DOCUMENTO**